Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2026.

À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Superintendência de Acompanhamento de Investidores Institucionais
Rua Sete de Setembro, nº 111 – 30º andar

Prezados Senhores,

Em cumprimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, apresentamos as informações a seguir relativas ao relatório trimestral:

Fundo:	PÁTRIA CRÉDITO ESTRUTURADO 365 FIDC
CNPJ:	49.983.891/0001-32
Tipo de Documento:	Demonstrativo Trimestral
Período de Referência:	3º Trimestre/2026
Data Base:	30/09/2026

I) Política de Investimento.

Os Direitos Creditórios serão adquiridos pela Classe, integral ou parcialmente, sempre de acordo com a política de investimentos, composição e diversificação da carteira contida neste Anexo I ("Política de Investimentos"). Tendo em vista a natureza variada dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, não é possível fornecer uma descrição detalhada dos processos de originação e/ou das políticas de concessão de crédito que poderão ser adotados pelos respectivos originadores e cedentes ou endossantes de Direitos Creditórios (cedentes ou endossantes, os "Cedentes") quando da concessão de crédito aos Devedores ou verificados pela Gestora quando da seleção de Direitos Creditórios pelo Fundo e, portanto, dos fatores de risco associados a tais processos e a política de seleção. Todo Cotista, ao ingressar no Fundo, deverá atestar por escrito estar ciente e concordar com o disposto neste item por meio de assinatura do Termo de Adesão. Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros integrantes da Carteira serão necessariamente registrados ou depositados na B3, em outra Entidade Registradora, em mercado organizado de balcão autorizado pela CVM ou em depositário central autorizado pelo Banco Central ou pela CVM, ou, ainda, mantidos em custódia pelo Custodiante, conforme aplicável, bem como, quando for o caso, registrados e/ou mantidos (i) em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, ou (ii) em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, ou (iii) em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central, ou (iv) em outras entidades autorizadas à prestação de serviços de custódia pelo Banco Central e/ou pela CVM.

a. Posição em 30/09/2026

Descrição	Valor(R$)	% PL
Disponibilidades	0	0,00%
Crédito de Recebíveis do Agronegócio	25.201.238	6,06%
Crédito de Recebíveis Imobiliários	21.219.099	5,10%
Notas comerciais	20.254.866	4,87%
Cotas de Fundos de Direitos Creditórios	270.522.745	65,05%
Cotas de Fundos de Renda Fixa	79.350.347	19,08%
Contas a Receber	36.832	0,01%
Contas a Pagar	-725.617	-0,17%
Patrimônio líquido	**415.859.508,83**	**100,00%**

II) Procedimento de verificação de lastro

Não há procedimento para verificação de lastros por amostragem dado que o Fundo investe a totalidade de seus recursos em cotas de fundos de investimento direitos creditórios.

III) Natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito; descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos; bem como a descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

Não ocorreram no trimestre confissões de dívida, repactuações, aditivos ou execuções de garantias.

IV) Efeitos das alterações apresentadas no item IV, sobre a rentabilidade da carteira.

Não ocorreram no trimestre confissões de dívida, repactuações, aditivos ou execuções de garantias que alterassem a rentabilidade da carteira.

V) Eventuais alterações e critérios não descritos no regulamento para a concessão de crédito para originadores que representem individualmente 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não ocorreram alterações de critérios no regulamento para concessão de crédito para originadores que representam individualmente 10% ou mais da carteira.

VI) Alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos.

Não ocorreram alterações nas garantias dos direitos creditórios.

VII) Forma de como se operou a cessão de direitos creditórios com o fundo, contratos relevantes firmados com esse propósito, além da indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

O fundo não realiza a cessão de direitos creditórios

VIII)Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos pré-pagamento.

Não ocorreram no trimestre eventos de pré-pagamento que alterassem a rentabilidade da carteira.

IX) Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no item X.

Não se aplica.

X) Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios incluindo o momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e o motivação da alienação.

Não ocorreram alienações no período.

XI) Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas pelo cedente; por instituições que, direta ou indiretamente, prestam serviços para o fundo; ou por pessoas a eles ligadas.

Não ocorreram alienações no período que alterassem a rentabilidade da carteira.

XII) Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito no item XI.

Não ocorreram alienações no período que alterassem a rentabilidade da carteira.

XIII) Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretam a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo.

Não ocorreram eventos de amortização antecipada de direitos creditórios cedidos ao fundo.

XIV) Informações sobre os fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

Não se aplica.

XV) Direitos creditórios substituídos.

Não ocorreram no período evento de direitos creditórios substituídos.

Diante do exposto, colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários

Atenciosamente,

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.